

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007
EDITAL COMPLETO

A Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal e Estadual, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Carreira do Magistério Público Indígena, Cargo de Professor I, área de atuação 01, Classe Júnior e Cargo de Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno.

01) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1) O concurso será regido por este edital e será executado pelo CETAP -Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional, sob supervisão da Comissão Central de Concursos criada pelo Decreto 125-P, de 22 de fevereiro de 2006, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2006, e pela Portaria nº 025, de 01 de março de 2007, publicada no DOE de 02 de março de 2007, e da Comissão Setorial de Concursos criada pela Portaria/GAB/SEGAD nº 981, de 25 de setembro de 2007, publicada no DOE de n. 670, de 26 de setembro de 2007.

1.2) O certame será realizado através da aplicação de Prova Escrita, Prova Oral e Prova de Títulos, a serem executados pelo CETAP. A aplicação da Prova Oral será feita exclusivamente para o cargo 12: Professor I, da área de atuação 01, Classe Júnior para atuação da 1ª a 4ª série para o ensino de Língua Materna.

1.2.1) A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 13 de janeiro de 2008, no turno da manhã.

1.2.2) A Prova Oral, de caráter eliminatório, será realizada no dia 13 de janeiro de 2008, no turno da tarde.

1.2.3) A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não-eliminatório, será aplicada à todos os candidatos inscritos e será realizada durante o mesmo período das inscrições: 27 de novembro a 10 de dezembro de 2007.

1.3) O horário oficial de Boa Vista -RR será adotado para todos os horários previstos no presente Edital.

1.4) Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: a) Anexo 01 - Dados dos Endereços citados no Edital; b) Anexo 02 - Conteúdos Programáticos; c) Anexo 03 -Cronograma Completo; d) Anexo 04 -Guia de Avaliação da Prova Oral.

02) DOS CARGOS

2.1) As vagas ofertadas neste certame estão distribuídas em diversos Pólos de atuação para os Cargos da Carreira do Magistério Público Indígena, os quais seguem abaixo:

PÓLO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Alto Aleg	Alto Alegre
Amajari	Amajari
Boa Vista	Boa Vista
Bonfim	Bonfim
Cantá	Cantá
Caroebe	Caroebe
Normandia	Normandia
Pacaraima	Pacaraima
Uiramutã	Uiramutã

2.2) Os cargos e as vagas ofertadas por este Edital seguem abaixo:

2.2.1) Nível Superior

Cargo 01: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Língua Espanhola.

Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola.

Carga-horária: 25 horas/semanal

Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vagas:

Amajari: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Normandia: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Uiramutã: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Cargo 02: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Matemática.

Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Matemática.

Carga-horária: 25 horas/semanal

Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vagas:

Alto Alegre: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Amajari: 06 (seis) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Boa Vista: 08 (oito) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Bonfim: (04) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Cantá: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Normandia: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Pacaraima: 07 (sete) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Uiramutã: 14 (quatorze) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Cargo 03: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Física.
Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Física.
Carga-horária: 25 horas/semanal
Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vagas:
Amajari: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Boa Vista: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Cantá: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Normandia: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Uiramutã: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Cargo 04: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Química.
Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Química.
Carga-horária: 25 horas/semanal
Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vagas:
Alto Alegre: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Amajari: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Boa Vista: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Bonfim: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Normandia: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Pacaraima: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Uiramutã: 04 (quatro) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Cargo 05: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Biologia/Ciência.
Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas.
Carga-horária: 25 horas/semanal
Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Alto Alegre: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Amajari: 04 (quatro) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Boa Vista: 07 (sete) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Bonfim: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Cantá: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Normandia: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Pacaraima: 05 (cinco) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Uiramutã: 11 (onze) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Cargo 06: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de História.
Pré-requisitos: Licenciatura Plena em História
Carga-horária: 25 horas/semanal
Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vagas:
Alto Alegre: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Amajari: 04 (quatro) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Boa Vista: 05 (cinco) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Bonfim: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Cantá: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Normandia: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Pacaraima: 04 (quatro) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Uiramutã: 08 (oito) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Cargo 07: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Geografia.
Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Geografia
Carga-horária: 25 horas/semanal
Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vagas:
Alto Alegre: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Boa Vista: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Bonfim: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Cantá: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Normandia: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Pacaraima: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Uiramutã: 07 (sete) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Cargo 08: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Educação Física.
Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física
Carga-horária: 25 horas/semanal
Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vagas:

Alto Alegre: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Amajari: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Boa Vista: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Bonfim: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Uiramutã: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Cargo 09: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Artes.

Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.

Carga-horária: 25 horas/semanal

Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vagas:

Alto Alegre: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Amajari: 04 (quatro) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Bonfim: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Normandia: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Uiramutã: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Cargo 10: Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Português.

Pré-requisitos: Licenciatura Plena em Letras.

Carga-horária: 25 horas/semanal

Vencimento Base: R\$ 1.547,74 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vagas:

Alto Alegre: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Amajari: 05 (cinco) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Boa Vista: 07 (sete) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Bonfim: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Cantá: 04 (quatro) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Normandia: 04 (quatro) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Pacaraima: 06 (seis) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Uiramutã: 10 (dez) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

2.2.2) Nível Médio:

Cargo 11: Professor I, da área de atuação 01, classe Júnior para atuação da 1ª a 4ª série.

Pré-requisitos: Formação de Nível Médio representada por Curso Normal Médio, Magistério, Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação de 1ª a 4ª série.

Carga-horária: 25 horas/semanal

Vencimento Base: R\$ 1.114,51 (hum mil, cento e quatorze reais e cinqüenta e um centavos)

Alto Alegre: 17 (dezesete) vagas. Haverá 02 (duas) vagas reservadas aos P.N.E.

Amajari: 14 (quatorze) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Boa Vista: 14 (quatorze) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Bonfim: 17 (dezesete) vagas. Haverá 02 (duas) vagas reservadas aos P.N.E.

Cantá: 10 (dez) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Normandia: 48 (quarenta e oito) vagas. Haverá 05 vagas reservadas aos P.N.E.

Pacaraima: 19 (dezenove) vagas. Haverá 02 vagas reservadas aos P.N.E.

Uiramutã: 37 (trinta e sete) vagas. Haverá 04 vagas reservadas aos P.N.E.

Cargo 12: Professor I, da área de atuação 01, classe Júnior para atuação da 1ª a 4ª série para o ensino de Língua Materna.

Pré-requisitos: Formação de Nível Médio representada por Curso Normal Médio, Magistério, Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação de 1ª a 4ª série.

Possuir Certidão de Nascimento Indígena ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio expedido pela FUNAI, Art. 13 da Lei nº 6.001, de 19/12/1973.

Carga-horária: 25 horas/semanal

Vencimento Base: R\$ 1.114,51 (hum mil, cento e quatorze reais e cinqüenta e um centavos)

Vagas:

INGARICÓ

Uiramutã: 14 (quatorze) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

MACUXI

Alto Alegre: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Amajari: 06 (seis) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Boa Vista: 05 (cinco) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Bonfim: 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Cantá: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

Normandia: 11 (onze) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Pacaraima: 06 (seis) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

Uiramutã: 28 (vinte e oito) vagas. Haverá 03 (três) vagas reservadas aos P.N.E.

TAUREPANG

Pacaraima: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

WAI-WAI

Caroebe: 07 (sete) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

WAPICHANA

Alto Alegre: 07 (sete) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Boa Vista: 03 (três) vagas. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Bonfim: 11 (onze) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Cantá: 06 (seis) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.
Normandia: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.
Pacaraima: 01 (uma) vaga. Não haverá vagas reservadas aos P.N.E.

YECUANA

Amajari: 05 (cinco) vagas. Haverá 01 (uma) vaga reservada aos P.N.E.

2.3) Os Pólos representam localidades de Roraima.

2.3.1) Caberá ao candidato a escolha, no ato da inscrição, do Pólo que irá concorrer no seu respectivo cargo.

2.3.2) À época da nomeação, os candidatos serão lotados em qualquer Escola Estadual Indígena no âmbito do Pólo para qual prestou concurso.

03) DO FUNDAMENTO LEGAL DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1) A realização do presente Concurso ampara-se nos artigos 37, inciso II c/c 39, § 3º e artigo 210 da Constituição Federal, artigo 20 da Constituição do Estado de Roraima, Capítulo III, Seção I; Lei Complementar n. 053 de 31/12/2001; Lei n. 321 de 31/12/2001; Lei n. 609 de 06 de agosto de 2007; Lei n. 10.436 de 24/04/2002; Decreto n. 5.626 de 22/12/2005, Lei n. 392 de 14/08/2003, Decreto Estadual 5629-E de 06/02/2004 e Lei Estadual n.167 de 22/04/1997; Lei 10.172/01; Parecer n°07/Procuradoria Geral Federal/FUNAI de 01 de fevereiro de 2006; artigos 32, 78 e 79 da Lei n. 9.394/96.

04) DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 05 do presente edital, sob pena do candidato ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.

4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Nível de escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio	R\$ 50,00

4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado em espécie.

4.4) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.5) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

4.6) Em razão das disposições contidas na Lei Estadual n. 167 de 22/04/1997, os doadores de sangue que comprovarem sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses estarão isentos da taxa de inscrição.

4.6.1) Para comprovar a situação descrita no item 4.6 o candidato deverá protocolar, durante o período de inscrições, na sede da Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no Anexo 01) a declaração que comprove a condição de doador regular emitida pelo BANCO DE SANGUE.

05) DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá comprovar, na data da convocação, as seguintes condições para investidura no cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal;
- Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo conforme item 02 deste Edital.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

6) DAS INSCRIÇÕES

6.1) Período: 27 de novembro a 10 de dezembro de 2007.

6.2) Formas de Inscrição: via Agência Bancária ou via Internet.

6.3) Inscrições via Agência Bancária:

6.3.1) O candidato que realizar a inscrição via Agência Bancária deverá obter e preencher corretamente o requerimento de inscrição e depois dirigir-se à rede de agências do BRADESCO, especialmente credenciadas para recolher a taxa de inscrição e receber o requerimento de inscrição.

6.3.2) A rede de agências do BRADESCO, especialmente credenciada é a seguinte:

Agência	Endereço	Cidade	UF	Horário de Funcionamento
1383	Rua Inácio Magalhães, n. 75, Bairro: Centro.	Boa Vista	RR	08:00h as 13:00h

1383	Posto Bancário BRADESCO da Faculdade Atual.	Boa Vista	RR	14:00h as 18:00h
------	---	-----------	----	------------------

6.3.3) O requerimento de inscrição será disponibilizado na rede de agências do BRADESCO especialmente credenciadas, durante todo o período de inscrição.

6.3.4) O requerimento de inscrição poderá ser reproduzido através de cópia desde que antes de qualquer preenchimento e sem alterar suas dimensões originais (cópia reduzida ou aumentada).

6.3.5) O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de forma clara, sem omissão de dados, emendas ou rasuras.

6.3.6) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o comprovante de inscrição devidamente autenticado pela Agência Bancária credenciada, que deverá ser conservado até a data de realização das Provas.

6.4) Inscrições via Internet:

6.4.1) As inscrições via Internet serão aceitas através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e requeridas no período entre 05h00 horas do dia 27 de novembro de 2007 e 23h59 do dia 10 de dezembro de 2007, observado o horário de Boa Vista - RR.

6.4.2) O CETAP não se responsabilizará por requerimento de inscrição via Internet não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.3) O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições.

6.4.4) O pagamento da taxa de inscrição, realizada via Internet, será efetuado exclusivamente através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições.

6.4.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições terá vencimento datado para os dois dias subseqüentes a data em que foi gerado.

6.4.5.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do item 6.4.5.

6.4.5.2) Boleto gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o dia 11 de dezembro de 2007.

6.4.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.

6.4.7) O candidato que realizar sua inscrição via internet deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.

6.4.7.1) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material ao CETAP nos termos do item 07 do presente Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.

6.4.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.4.9) Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

6.5) O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial (prova em domicílio, auxílio especial, acesso diferenciado ao local de prova, etc.) para a realização da prova, deverá enviar até o dia 11 de dezembro, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 11 de dezembro) ou pessoalmente, para a Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no Anexo 1), a solicitação dos recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

6.5.1) A solicitação de condição especial para a realização da prova deverá ser enviada, ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA CONCURSO PÚBLICO N. 003/2007
CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA Nome completo do candidato CPF do candidato

6.6) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.7) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.8) O candidato poderá inscrever-se através de Procuração. Neste caso, a inscrição será realizada pelo Procurador (via presencial) e a Procuração deverá ser enviada até o dia 11 de dezembro, via sedex, ao CETAP (ver endereço no anexo 01) ou pessoalmente na Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no anexo 01) para que seja confirmada a inscrição.

6.9) O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

6.9.1) Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada como oficial apenas a mais recente.

6.10) Outras Informações:

a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito a confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Insritos.

b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

c) Não serão recebidas inscrições por via postal, correio eletrônico, fax-símile, condicional ou extemporânea;

d) Os candidatos concorrerão entre si nas áreas de abrangência do Pólo escolhido em seus respectivos requerimentos de inscrição.

e) O candidato fica ciente e desde já aceita a condição que, uma vez classificado, exercerá suas funções nas áreas de abrangência do Pólo em que fez sua inscrição, não havendo sob hipótese alguma a possibilidade de troca, permuta ou remoção do Pólo quando da inscrição no Concurso.

07) DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 15 do presente Edital no dia 18 de dezembro de 2008.

7.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, a relação de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

7.1.2) Será divulgada ainda a lista de candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais que tiveram suas inscrições deferidas.

7.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.

7.3) O candidato deverá recorrer, no período de 19, 20 e 21 de dezembro de 2007, em face das seguintes ocorrências:

- a) Omissão do seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
- b) Erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento) na Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
- c) Erro na divulgação da opção de cargo/pólo na Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
- d) Inclusão do seu nome na lista de candidatos com inscrições indeferidas;
- e) Inclusão do seu nome na lista de candidatos Portadores de Necessidades Especiais;
- f) Erro na divulgação de candidato Portador de Necessidades Especiais inscritos como não Portador de Necessidades Especiais.

7.4) Em qualquer dos casos previstos no sub-item 7.3 do presente Edital o candidato deverá interpor recurso, o qual deverá ser entregue na sede da Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no Anexo 1) ou via internet através do Portal de Acompanhamento disponibilizado pelo endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições, qual seja: 19, 20 e 21 de dezembro de 2007.

7.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos deferidos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de homologação dos candidatos inscritos e de divulgação dos locais da Prova Escrita.

7.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data do protocolo emitida pelo CETAP no momento da interposição do recurso.

7.7) Será de inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.

7.7.1) Torna-se sem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.

7.8) No dia 28 de dezembro de 2008 será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do item 07 do presente Edital, o Edital de Homologação dos Candidatos Inscritos e de Divulgação dos Horários e Locais da Prova Escrita, nos termos do item 15 do presente Edital.

7.8) O candidato que não confirmar sua inscrição poderá ser eliminado do concurso.

08) DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1) Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

8.2) As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas (exceto casos previstos no sub-item 6.5 deste Edital) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.3) Das vagas destinadas ao presente Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, observadas as disposições pertinentes:

a) A reserva de vagas fixada no percentual de 10% (dez por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 10 (dez);

b) Nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 10 (dez) será reservada 01 (uma) vaga aos portadores de necessidades especiais;

c) Aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.

8.4) Na aplicação do percentual que se refere ao item 8.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para um número inteiro imediatamente superior, se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 e para um número inteiro imediatamente inferior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

8.5) O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá indicar tal condição no requerimento de inscrição e, ainda, enviar até o dia 11 de dezembro de 2007, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 11 de dezembro de 2007) ou pessoalmente, para a Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no Anexo 1), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

8.5.1) A documentação comprobatória do portador de necessidade especial deverá ser enviada (ou entregue pessoalmente) em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA CONCURSO PÚBLICO N. 003/2007
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS Nome completo do candidato CPF do candidato

8.6) O candidato portador de necessidades especiais que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no requerimento de inscrição e não enviar, via SEDEX ou pessoalmente, o documento comprobatório tratado no item 8.5 do presente edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não portador de necessidade especial.

8.7) O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.8) No dia 18 de dezembro de 2007 será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos a relação de candidatos que tiveram sua condição de participação no presente Concurso como Portadores de Necessidades Especiais.

8.8.1) O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais que verificar na Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ausência de seu nome como candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais deverá interpor recurso, conforme prevê o item 07 do presente Edital, sob pena de não ter direito a qualquer condição diferenciada para realização das Provas e não concorrer à reserva de vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

8.8.2) Não será aceito recurso interposto fora do prazo estabelecido pelo item 07 do presente Edital.

8.9) A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

8.10) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais, estas serão preenchidas por candidatos não Portadores de Necessidades Especiais com estrita observância da ordem de classificação geral.

8.11) Após a investidura do candidato, a necessidade especial não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

09) DA PROVA ESCRITA

9.1) A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta somente por Questões Objetivas de Múltipla Escolha ou por Questões Objetivas de Múltipla Escolha e Proficiência em Língua Indígena Materna.

9.2) À Prova Escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3) A Prova Escrita será composta de:

9.3.1) Para os cargos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11:

Disciplina	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha	2,5 pts	2,5 pts
Conhecimentos Básicos	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha	2,5 pts	2,5 pts
Conhecimentos Específicos*	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha	2,5 pts	2,5 pts
Regime Jurídico	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha	2,5 pts	2,5 pts

* ao cargo em que estiver concorrendo.

9.3.2) Para o cargo 12:

Disciplina	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha	2,5 pts	2,5 pts
Conhecimentos Básicos	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha	2,5 pts	2,5 pts
Proficiência em Língua Indígena Materna	01	50 pts	50 pts

9.4) Para cada Questão Objetiva de Múltipla Escolha existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

9.5) A Prova de Proficiência em Língua Materna, aplicada exclusivamente aos candidatos inscritos no cargo 12, consistirá em Tradução de Texto Técnico, de aproximadamente 300 (trezentas) palavras, conforme a seguir:

a) Será fornecido ao candidato um Texto Técnico de aproximadamente 300 palavras, escrito em Língua Indígena Materna que deverá ser traduzido pelo candidato, na Folha de Tradução de Texto, para a Língua Portuguesa;

b) Será descontado do candidato para cada palavra ou expressão traduzida equivocadamente (erro de tradução de texto) o total de 02 (dois) pontos;

c) A pontuação da Proficiência em Língua Indígena Materna será o resultado da subtração do total de 50 (cinquenta) pontos pelo total de pontos gerados pelo erro de tradução de texto.

9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Escrita encontra-se no ANEXO 02 do presente Edital e está disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

9.7) Será considerado APROVADO na Prova Escrita o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

9.8) Será considerado REPROVADO na Prova Escrita o candidato que preencher pelo menos um dos critérios abaixo:

a) Obter rendimento inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova Escrita;

b) Obter rendimento inferior a 30 (trinta) pontos na Proficiência em Língua Indígena Materna.

9.9) O candidato REPROVADO na Prova Escrita será eliminado do Concurso Público e terá sua nota divulgada na lista de candidatos eliminados pelo critério de pontuação da Prova Escrita.

10) DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1) A aplicação da Prova Escrita será realizada no dia 13 de janeiro de 2008, às 09:00h, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

10.1.1) O Local de Realização da Prova Escrita será publicado no Edital de Divulgação dos Locais de Realização das Provas, no dia 22 de dezembro de 2007.

10.2) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

10.2.1) O candidato inscrito no cargo 12: Professor I, da área de atuação 01, classe Júnior para atuação da 1ª a 4ª série para o ensino de Língua Materna, receberá, além do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, 01 (uma) Folha de Tradução de Texto personalizada com seus dados pessoais a qual será utilizada para responder ao comando correspondente a questão de Proficiência em Língua Indígena Materna, parte integrante do Caderno de Questões.

10.2.2) O comando da Proficiência em Língua Indígena Materna trará informações especiais a respeito da correta utilização da Folha de Tradução de Texto, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.

- 10.3) A correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Tradução de Texto é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.1) Não será fornecido Cartão Resposta ou Folha de Tradução de Texto substitutos ao candidato.
- 10.4) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 10.5) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 10.6) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade civil (original ou cópia autenticada);
 - Caneta esferográfica azul ou preta.
- 10.7) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 10.8) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 10.9) Não será aceita cópia do documento de identidade sem a devida autenticação de cartório público, nem protocolo de documento.
- 10.10) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.11) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 10.12) No dia da realização da Prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova preestabelecidos, o CETAP procederá a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição.
- 10.12.1) Na hipótese do candidato não apresentar o respectivo Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova, o mesmo deverá ser encaminhado até o dia 16 de janeiro de 2008 à Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no Anexo 1), sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 10.12.2) A inclusão de que trata o item 10.12 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção da Prova Escrita, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 10.13) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova.
- 10.14) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos, salvo nos casos em que for apresentado à Comissão Central de Concursos, no prazo máximo de 48h antes da data prevista para realização da prova, laudo médico comprobatório da impossibilidade do candidato locomover-se ao local da prova.
- 10.14.1) O referido Laudo Médico deverá ser entregue na sede da Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no Anexo 1).
- 10.15) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de Prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 10.16) Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso.
- 10.17) No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, chapéu, relógio, corretivo, óculos escuro ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walk man, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).
- 10.18) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no item anterior, este deverá ser entregue ao Fiscal de Sala e somente será devolvido ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.19) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.20) No decorrer da Prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou que não esteja esta prevista no Programa, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal.
- 10.21) Os eventuais erros de digitação constantes do Cartão Resposta, na Folha de Tradução de Texto ou na Ata de Presença deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 10.22) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala todo e qualquer material cedido para a execução da prova, incluindo o Caderno de Questões.
- 10.23) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 10.24) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.25) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da Sala de Prova.
- 10.26) O Candidato poderá copiar o gabarito de sua Prova para posterior conferência. O CETAP fornecerá um documento padronizado para que o candidato possa transcrever suas respostas.
- 10.27) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 10.28) Será considerado reprovado no cargo ao qual estiver concorrendo o candidato que:
- Apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Escrita, impreterivelmente.
 - Não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no item 10.10;
 - Não seguir, criteriosamente, todas as informações contidas na "Instrução de Prova" que será entregue a todos os candidatos juntamente com a Prova Escrita;
 - Se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - Se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - Se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta ou a Folha de Tradução de Texto;
- 10.29) Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Durante a realização da prova for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- b) Usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores ou Fiscais de salas, volantes, auxiliares e autoridades presentes;

11) DA PROVA ORAL

11.1) A Prova Oral, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo 12: Professor I, da área de atuação 01, Classe Júnior para atuação da 1ª a 4ª série para o ensino de Língua Materna.

11.2) A aplicação da Prova Oral será realizada no dia 13 de janeiro de 2008, às 15:00h.

11.2.1) O Local de Realização da Prova Oral será publicado no Edital de Divulgação dos Locais de Realização das Provas, no dia 28 de dezembro de 2007.

11.3) À Prova Oral será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.4) A Prova Oral será prestada perante Comissão Avaliadora, presidida por membro da Comissão Central do Concurso e integrada por mais dois profissionais com conhecimentos da língua indígena falada pelas etnias citadas no Edital.

11.5) A Prova Oral consistirá em uma entrevista para fins de avaliação do nível de proficiência do candidato em uma língua de determinada etnia indígena, baseando-se no desenvolvimento de uma conversação a partir de uma série de estímulos variados, procedendo-se ao exame em duas grandes áreas distintas: capacidade lingüística (gramática, léxico e pronúncia/entonação) e capacidade interativa (capacidade interativa e fluência).

11.5.1) Solicita-se que o candidato possua uma competência comunicativa adequada ao magistério indígena, segundo os Critérios de Avaliação e Sistema de Avaliação, detalhados abaixo:

I - Critérios de Avaliação:

- a) Correção gramatical: 20 pontos;
- b) Léxico: 20 pontos;
- c) Pronúncia e entonação: 20 pontos;
- d) Capacidade interativa: 20 pontos;
- e) Fluência: 20 pontos.

II - Sistema de Avaliação:

a) Capacidades Lingüísticas:

a.1) Morfossintaxe: O domínio das estruturas gramaticais e sintáticas é avaliado considerando-se aspectos estruturais e funcionais.

a.2) Vocabulário: Considera-se a distinção entre o cotidiano e o menos freqüente ao se avaliar o conhecimento lexical demonstrados pelo candidato.

a.3) Pronúncia: Em relação à entonação, observa-se a capacidade de distinção dos padrões de entonação da língua indígena avaliada, assim como sua capacidade de interpretar variações desses padrões, sob um ponto de vista pragmático (uso irônico e expressivo, por exemplo).

b) Capacidades Interativas:

b.1) Capacidade Interativa: Observa-se a habilidade demonstrada pelo candidato na interação com o avaliador, ou seja, avalia-se até que ponto as limitações lingüísticas permitem ou não o desenvolvimento de uma conversa espontânea. Nesse âmbito, levam-se em conta as estratégias empregadas, bem como os efeitos que a falta de compreensão ou expressão podem provocar na comunicação. O conceito de capacidade interativa faz referência a uma série de habilidades concretas, tais como: capacidade de apoiar ou opor-se a idéias; desenvolvimento, construção e crítica a pontos de vista etc.

b.2) Fluência: Refere-se ao ritmo e velocidade do discurso do candidato, sob um ponto de vista contextual. A capacidade interativa pode ser ampla e a fluência limitada, ou vice-versa. Assim, a fluência é uma qualidade externa do discurso, ao passo que a capacidade interativa constitui-se uma perspectiva interna.

11.6) Durante o exame serão propostos dois temas, mediante sorteio, para a exposição oral, a fim de que o candidato tenha maiores possibilidades de encontrar um assunto de sua preferência.

11.6.1) Temas para exposição oral: Tema 01: preservação do meio ambiente; Tema 02: educação escolar indígena no estado de Roraima; Tema 03: alcoolismo nas comunidades indígenas; Tema 04: ingresso de indígenas no ensino superior; Tema 05: que escola temos? que escola queremos?; Tema 06: povos indígenas e suas perspectivas na educação; Tema 07: a aplicabilidade da legislação na educação escolar indígena; Tema 08: a importância do ensino da língua indígena nas escolas de suas comunidades; Tema 09: desenvolvimento sustentável nas comunidades indígenas; Tema 10: o ensino infantil nas comunidades indígenas;

11.7) O candidato terá 15 minutos de entrevista, tempo em que a Comissão Avaliadora realizará o julgamento da pontuação da nota referente à Prova Oral.

11.7.1) Os critérios de pontuação utilizado pela Comissão Avaliadora, bem como o seu Guia de Avaliação, estão descritos no Anexo 04 do presente Edital.

11.8) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição da Prova Oral, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

11.9) Será considerado APROVADO na Prova Oral o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, calculada com base nas notas que lhe foram atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.10) Será considerado REPROVADO na Prova Oral o candidato que obtiver média aritmética inferior a 50 (cinquenta) pontos, calculada com base nas notas que lhe foram atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.11) O candidato REPROVADO na Prova Oral será eliminado do Concurso Público e terá sua nota divulgada na lista de candidatos eliminados pelo critério de pontuação da Prova Oral.

12) DA PROVA DE TÍTULOS

12.1) A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não-eliminatório, será aplicada à todos os candidatos inscritos e será realizada durante o mesmo período das inscrições: 27 de novembro a 10 de dezembro de 2007.

12.2) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá um peso de apenas 10% da Nota Final.

12.3) Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão protocolar os documentos na sede da Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no anexo 01) ou enviar via SEDEX ao CETAP (ver endereço no anexo 01) durante o período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2007.

12.4) Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser enviados ou protocolados em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO N. 003/2007

PROVA DE TÍTULOS
Nome completo do candidato
CPF do candidato

12.6) Os Títulos corresponderão a Cursos e serão avaliados da seguinte forma:

Tabela 01: Nível Médio

Cursos	Pontos
Graduação	25
Especialização	35
Mestrado	45
Doutorado	50

Tabela 02: Nível Superior

Cursos	Pontos
Especialização	25
Mestrado	35
Doutorado	45

- a) Os Títulos referentes a cursos poderão ser somados concomitantemente, até o limite máximo de 100 (cem) pontos;
b) Somente será considerado como Título de Graduação o Certificado ou Certidão equivalente expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
c) Somente será considerado como Título de Especialização, o Certificado ou Certidão equivalente expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou por Instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, nos termos da Resolução CNE/CES N. 01 de 03 de Abril de 2001;
d) Somente será considerado como Título de Mestrado e Doutorado, o Certificado ou Certidão equivalente expedida por Instituição de Ensino Superior cujo curso tenha o reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior -CAPES;
e) Apenas os Títulos referentes a cursos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente concurso público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
12.7) Os Títulos apresentados que corresponderem ao pré-requisito do cargo não serão objeto de pontuação.
12.8) A comprovação dos títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada.
12.9) Não serão computados como Títulos os comprovantes de estágios, congressos, seminários, simpósios e bolsistas.
12.10) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 12 do presente Edital, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida prova.
12.11) Os Títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

13) DO RESULTADO FINAL

- 13.1) Será atribuída apenas aos candidatos APROVADOS neste Concurso Público a Nota Final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
13.1.1) Considera-se APROVADO no Concurso Público os candidatos que obtiveram aprovação na Prova Escrita, com exceção dos candidatos inscritos no cargo 12 que necessitam obter aprovação na Prova Escrita e na Prova Oral.
13.2) Será considerado CLASSIFICADO o candidato aprovado que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste Concurso.
13.3) Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS formarão o cadastro de reserva.
13.4) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
13.5) A Nota Final de cada candidato aprovado será encontrada através da seguinte equação:

Cálculo da Nota Final

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita} \times 90\% + \text{Nota da Prova de Títulos} \times 10\%$$

13.6) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate:

- Tiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Tiver maior número de pontos na Prova Oral, se for o caso;
- Tiver maior número de pontos na Redação, se for o caso;
- Tiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Básicos;
- Tiver maior número de pontos na Prova de Português;
- Tiver maior número de pontos na Prova de Regime Jurídico, se for o caso;
- Tiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- Tiver maior idade;
- Sorteio Público.

14) DOS RECURSOS

14.1) Caberá recurso contra:

- A Lista Provisória dos Candidatos Inscritos;
- O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita;
- O Resultado Preliminar da Prova Escrita e da Prova Oral;
- O Resultado Final Preliminar.

14.2) Os candidatos deverão interpor os recursos na sede da Faculdade Atual da Amazônia (ver endereço no anexo 01) utilizando formulário específico disponível no próprio local ou via internet através do "Portal de Acompanhamento" disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

14.3) Os prazos para interposição de recursos são os seguintes:

- Lista Provisória dos Candidatos Inscritos: 19, 20 e 21 de dezembro de 2007;
- Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita: 14 e 15 de janeiro de 2008;

c) O Resultado Preliminar da Prova Escrita e da Prova Oral: 22 e 23 de janeiro de 2008;

d) Resultado Final Preliminar: 28 e 29 de janeiro de 2008.

14.4) Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas na Escola de Governo de Roraima (ver endereço no Anexo 01) e no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> no momento da divulgação do Gabarito Oficial Definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.5) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5.1) Se houver alterações, por força de impugnações, do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

14.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

14.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

15) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

15.1) Os resultados de cada etapa do presente Concurso Público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no quadro de avisos da Escola de Governo de Roraima (ver endereço no Anexo 01), no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

15.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima e pelo CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 15 do presente Edital.

15.3) Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 15 do presente Edital.

16) DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1) A nomeação e posse no Cargo obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 16.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 16.3) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 05 do presente Edital os quais estabelecem as exigências de cada Cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará na revogação do ato de nomeação.
- 16.3.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
- 16.3.2) É facultado à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 16.4) Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.
- 16.5) O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima convocá-lo por falta da citada atualização.
- 16.6) O candidato será nomeado para ser empossado no cargo e respectivo Pólo escolhidos à época da inscrição.
- 16.6.1) Não haverá, sob hipótese alguma, a possibilidade de troca, permuta ou remoção do Pólo escolhido pelo candidato.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 17.2) A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima e o CETAP - Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este concurso público.
- 17.3) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 17.4) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital a ser publicado na forma do item 15 do presente Edital.
- 17.5) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Concursos.
- 17.6) A Comissão Central de Concursos poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas em que se submeter.
- 17.7) A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima e o CETAP se eximem de qualquer despesa com passagem e hospedagem dos candidatos, em qualquer fase do certame.
- 17.8) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.9) O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, enquanto perdurar a validade do concurso.
- 17.10) Toda documentação comprobatória enviada via SEDEX, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido para cada fase.
- 17.11) O foro da Comarca de Boa Vista - RR é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.
- 17.12) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima;
- 17.13) O candidato que desejar obter comprovante de realização da Prova Escrita deverá requerer documento comprobatório no primeiro dia útil subsequente a realização da mesma por meio de requerimento encaminhado diretamente ao CETAP através do e-mail: faleconosco@cetapnet.com.br.
- 17.14) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Luciola Vieira Franco
Presidente da Comissão Central de Concursos
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima
Boa Vista - RR, 27 de novembro de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007

ANEXO 01 - ENDEREÇOS CITADOS NO EDITAL

CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Endereço:

Avenida Presidente Vargas, n. 158, sala 902. Bairro: Centro CEP: 66.010-000
Belém - Pará
Endereço Eletrônico:
[Http://www.cetapnet.com.br](http://www.cetapnet.com.br)

FACULDADE ATUL DA AMAZÔNIA

Endereço:

Rua Y, n. 308. Bairro: União CEP: 69.313-792 Boa Vista - Roraima
Endereço Eletrônico
[Http://www.faculdadeatual.edu.br](http://www.faculdadeatual.edu.br)

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Endereço:

Rua Barão de Rio Branco, n. 1495 Bairro: Centro CEP: 69.301-130 Boa Vista -
Roraima
Endereço Eletrônico
[Http://www.escoladegoverno.rr.gov.br](http://www.escoladegoverno.rr.gov.br)

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE
RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007
ANEXO 02
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

01) Nível Superior

Disciplina	Questões
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Conhecimentos Básicos	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Conhecimentos Específicos*	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Regime Jurídico	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha

Língua Portuguesa

1. Compreender e interpretar textos. 2. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. 3. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambigüidade, Homônimos e Parônimos. 4. Ortografia Oficial. 5. Coerência Textual. 6. Coesão Textual. 7. Concordância Nominal e Verbal. 8. Regência Nominal e Verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Pontuação. 11. Figuras de Linguagem: Metáfora, Metonímia, Silepse, Ironia, Prosopopéia e Antítese. 12. Acentuação gráfica.

Conhecimentos Básicos

1. Projeto pedagógico, planejamento e planos. 2. Avaliação Escolar. 3. Competência na profissão do professor. 4. Interação escola família-comunidade. 5. Importância dos recursos tecnológicos na escola. 6. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. 7. Interdisciplinaridade e transversalidade. 8. Direitos humanos. 9. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96 -análise do seu significado para a educação brasileira). 10. Bases Legais da Educação Escolar Indígena: Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79; Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 -9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena; Parecer 14/99 -Conselho Nacional de Educação -14 de setembro de 1999; Resolução 03/99 -Conselho Nacional de Educação -10 de novembro de 1999; Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT.

Regime Jurídico

1. Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001. 2. Lei n.º 321, de 31 de dezembro de 2001. 3. Lei n.º 609 de 6 de agosto de 2007.

Conhecimentos Específicos

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Língua Espanhola

1. Compreensão e produção de texto em língua espanhola. 2. Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos: antônimos, sinônimos, falsos cognatos. 3. Aspectos morfosintáticos. 4. Verbos. 5. Substantivos. 6. Adjetivos. 7. Pronomes. 8. Advérbios. 9. Artigos. 10. Preposições. 11. Discurso direto e indireto. 12. Sintaxe da sentença simples e complexa.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Matemática

1. Conjuntos: Conjuntos Numéricos. 2. Funções do 1º e 2º graus. 3. Funções Exponenciais. 4. Progressões Aritméticas. 5. Progressões Geométricas. 6. Razões e Proporções. Matrizes. 7. Análise Combinatória. 8. Probabilidades. 9. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. 10. Matrizes e Determinantes: operações com matrizes, cálculo de determinantes e sistemas lineares. 11. Tópicos de Matemática Financeira. 12. Probabilidade.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Física

1. Princípios metodológicos do Ensino de Física. 2. Grandezas físicas. 3. Dinâmica do corpo material. 4. Conceito de trabalho e energia. 5. Conceito de movimento linear. 6. Estática dos corpos rígidos. 7. Movimento oscilatório e ondulador, ondas mecânicas e ondas sonoras. 8. Mecânica dos fluidos, hidrostática, hidrodinâmica. 9. Termodinâmica. 10. Teoria cinética dos gases. 11. Eletricidade. 12. Eletrostática. 13. Magnetismo. 14. Oscilações eletromagnéticas. 15. Ótica.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Química

1. Estrutura Atômica. 2. Classificação periódica dos elementos químicos. 3. Ligação química. 4. Função inorgânica. 5. Reação química. 6. Cálculos químicos. 7. Soluções. 8. Termoquímica. 9. Cinética química.

10. Química do carbono. 11. Funções orgânicas. 12. Polaridade das moléculas e força intermolecular. 13. Estereoquímica.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de História

1. Principais civilizações da Antiguidade. 2. O Feudalismo. 3. A idade Moderna: transição do feudalismo para o capitalismo. 4. O iluminismo. 5. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo Regime. 6. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. 7. Formação da sociedade brasileira. 8. Expansão territorial. 9. Domínio espanhol. 10. Domínio holandês. 11. A idade do Ouro. 12. A Revolução industrial e o Brasil. 13. A independência e o 1.º Império. 14. Período Regencial. 15. O 2.º Império. 16. A República Oligárquica. 17. A primeira Guerra Mundial. 18. A Revolução de 30 e o Estado Novo. 19. A crise mundial de 1929. 20. A 2.ª Guerra Mundial e o Brasil. 21. Os blocos político-econômicos mundiais e a Guerra Fria. 22. A crise econômica mundial de 1973. 23. A globalização e o neo-liberalismo do final de século. 24. Processo de colonização e ocupação do Rio Branco. 25. Povos indígena de Roraima. 26. Educação indígena. 27. Aspecto políticos de Roraima. 28. História político-administrativo de Roraima.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Geografia

1. A inserção do território brasileiro no processo de produção e a organização do espaço geográfico mundial e brasileiro na atualidade. 2. Processo de industrialização e urbanização da edificação do espaço mundial. 3. A especialização da indústria no mundo. 4. A divisão do trabalho e sua influência nas paisagens urbanas. 5. As fases do capitalismo e os diversos momentos da divisão internacional do trabalho. 6. Processo, apropriação, utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos. 7. Os recursos minerais e a escala geológica do tempo. 8. A intervenção do homem na natureza através do processo da industrialização. 9. Recursos naturais a era dos combustíveis fósseis carvão mineral. 10. A questão agrária - manifestação no campo nos diferentes países; as alterações nas relações de trabalho; os movimentos dos Sem Terra no Brasil. 11. A regionalização mundial. 12. Os grandes conjuntos geoeconômicos. 13. O subdesenvolvimento. 14. A geopolítica na atualidade. 15. A reestruturação da ordem mundial. 16. Perspectivas para a organização do espaço mundial o fenômeno da globalização. 17. Leitura, análise e interpretação de códigos específicos da geografia (mapas, gráficos e tabelas). 18. Aplicação e uso das escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e demonstrar conhecimentos sobre a localização, distribuição e freqüência dos fenômenos naturais e humanos. 19. Economia de Roraima. 20 aspectos sociais e econômicos dos povos indígenas de Roraima.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Educação Física

1. A Educação Física frente à LDB 9.394/96. 2. A Educação Física como componente curricular na Educação Básica. 3. Função Social. 4. Planejamento e Avaliação em Educação Física escolar. 5. Esporte Escolar. 6. O processo de Ensino Aprendizagem-treinamento. 7. A Técnica. 8. A Tática. 9. A Regra. 10. A Competição. 11. O Desporto Escolar, em modalidade diferenciada: educação escolar indígena. Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Artes.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Artes

1. Artes: conceito e importância. 2. Cultura. 3. História da Arte: arquitetura, tendências e artistas brasileiros. 4. Cultura roraimense. 5. Técnicas Artísticas.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Português

1. Análise textual. 2. Coesão e Coerência. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Período Simples e Composto. 6. Pontuação. 7. Colocação Pronominal. 8. Concordância Verbal. 9. Concordância Nominal. 10. Regência Nominal e Verbal. 11. Conceitos Básicos de Teoria Literária: O texto poético. O texto Narrativo. 12. Linguagem denotativa e conotativa (figuras de linguagem). 13. Periodização e características da Literatura Brasileira. 14. Estilos de Época: Conhecimento aplicado ao estudo de Padre Antônio Vieira, Gregório de Matos, Tomás Antônio Gonzaga, Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Castro Alves, Machado de Assis (contos), Inglês de Souza (contos), Cruz e Souza, Augusto dos Anjos, Mário de Andrade, Carlos Drummond de Andrade, João Cabral de Melo Neto, Guimarães Rosa.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Biologia / Ciências

1. Aspectos metodológicos do Ensino da Biologia. 2. Os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos. 3. Contribuição do organismo: teoria e evolução celular. 4. Funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais. 5. Reprodução celular. 6. Classificação e características gerais dos seres vivos. 7. Características anatômicas e fisiológicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivo, circulatório, respiratório, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. 8. A transmissão da vida; herança biológica. 9. A hereditariedade e o meio ambiente. 10. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. 11. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental.

02) Nível Médio

Grupo 01: Professor I, da área de atuação 01, classe Junior para atuação da 1ª a 4ª série.

Disciplina	Questões
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Conhecimentos Básicos	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Conhecimentos Específicos*	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Regime Jurídico	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha

Língua Portuguesa

1. Compreender e interpretar textos. 2. Níveis de Linguagem. 3. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambigüidade, Homonímia, Paronímia. 4. Ortografia (grafia acentuação -crase). 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Regência Verbal e Nominal. 7. Colocação Pronominal. 8. Pontuação.

Conhecimentos Básicos

1. Projeto pedagógico, planejamento e planos. 2. Avaliação Escolar. 3. Competência na profissão do professor. 4. Interação escola família-comunidade. 5. Importância dos conhecimentos próprios do fazer pedagógico. 6. Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (diferentes concepções de alfabetização; relação entre alfabetização e letramento; analfabetismo funcional; índices de analfabetismo em Roraima; importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas; estratégias de leitura; procedimentos que os não alfabetizados utilizam para ler/aprender a ler; procedimentos que os não alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita. 7. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. 8. Bases Legais da Educação Escolar Indígena: Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79; Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 -9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena; Parecer 14/99 -Conselho Nacional de Educação -14 de setembro de 1999; Resolução 03/99 -Conselho Nacional de Educação -10 de novembro de 1999; Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT.

Regime Jurídico

1. Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001. 2. Lei n.º 321, de 31 de dezembro de 2001. 3. Lei n.º 609 de 6 de agosto de 2007.

Conhecimentos Específicos

Professor I, da área de atuação 01, classe Junior para atuação da 1ª a 4ª série

1. O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. 2. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. 3. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. 4. O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos. 5. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. 6. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Nível Médio

Grupo 02: Professor I, da área de atuação 01, classe Júnior para atuação da 1ª a 4ª série para o ensino de Língua Materna.

Disciplina	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha 2,5 pts 25 pts	2,5 pts	25 pts
Conhecimentos Básicos	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha 2,5 pts 25 pts	2,5 pts	25 pts
Proficiência em Língua Indígena Materna	01	50 pts	50 pts

Língua Portuguesa

1. Compreender e interpretar textos. 2. Níveis de Linguagem. 3. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambigüidade, Homonímia, Paronímia. 4. Ortografia (grafia acentuação -crase). 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Regência Verbal e Nominal. 7. Colocação Pronominal. 8. Pontuação.

Conhecimentos Básicos

1. Projeto pedagógico, planejamento e planos. 2. Avaliação Escolar. 3. Competência na profissão do professor. 4. Interação escola família-comunidade. 5. Importância dos recursos tecnológicos na escola. 6. Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (diferentes concepções de alfabetização; relação entre alfabetização e letramento; analfabetismo funcional; índices de analfabetismo em Roraima, na Região Norte, no Brasil e no mundo; importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas; estratégias de leitura; procedimentos que os não alfabetizados utilizam para ler/aprender a ler; procedimentos que os não alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita; evolução das idéias dos não leitores sobre a leitura; evolução das hipóteses sobre a escrita alfabética; papel da memória na aprendizagem de um conteúdo conceitual complexo como o sistema alfabético de escrita). 7. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. 8. Bases Legais da Educação Escolar Indígena: Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79; Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 -9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena; Parecer 14/99 -Conselho Nacional de Educação -14 de setembro de 1999; Resolução 03/99 -Conselho Nacional de Educação -10 de novembro de 1999; Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT.

Conhecimentos Específicos

Proficiência em Língua Indígena Materna

Tradução de Texto Técnico: Língua Indígena Materna para Língua Portuguesa.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007ANEXO 03 - CRONOGRAMA COMPLETO

DESCRIÇÃO	2007
Afixação do Edital	27/11
Período de Inscrição	27/11 a 10/12
Prazo para a entrega do comprovante da condição de Portador de Necessidade Especial	27/11 a 11/12
Prazo para a entrega da solicitação da condição especial de prova	27/11 a 11/12
Prazo para a entrega dos documentos referentes à prova de Títulos	27/11 a 10/12
Afixação da lista provisória dos candidatos inscritos	18/12
Confirmação das inscrições	19,20 e 21/12
Homologação das inscrições	28/12
Divulgação dos Locais de Prova	28/12
	2008
Realização da Prova Escrita e Prova Oral	13/01
Afixação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita	13/01
Prazo de Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	14 e 15/01
Afixação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita	21/01
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita e da Prova Oral	21/01
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita e da Prova Oral	22 e 23/01
Divulgação do Resultado Final Preliminar	25/01
Prazo de Recurso contra o Resultado Final Preliminar	28 e 29/01
Divulgação do Resultado Final Definitivo	31/01
Homologação do Resultado Final	31/01

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007
ANEXO 04 - GUIA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

01) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

1.1) Para cada critério é atribuído o valor máximo de 20 pontos, de acordo com o nível de proficiência do candidato:

- a) Nível 4: 20 pontos
- b) Nível 3: 15 pontos
- c) Nível 2: 10 pontos
- d) Nível 1: 05 pontos

1.2) Um perfil de cada nível de proficiência é listado abaixo:

a) Nível 4

Discurso contínuo; vocabulário rico; pronúncia e entonação adequadas aos padrões fonéticos; comunicação e ritmo adequados em todos os contextos.

b) Nível 3

Discurso com erros escassos em estruturas complexas; léxico não muito extenso; pronúncia e entonação ajustadas a alguns dos padrões fonéticos existentes; dificuldades em contextos muito especializados; discurso fluente, porém com dúvidas em temas abstratos.

c) Nível 2

Erros freqüentes em estruturas básicas e complexas; uso excessivo de paráfrase e erros de seleção lexical; claras dificuldades em sons alheios ao sistema fonético da língua materna; dificuldade em desenvolver diálogo sobre temas abstratos; freqüentes indecisões e pausas muito longas.

d) Nível 1

Discurso caracterizado por justaposição de frases simples; léxico restrito; inadequação do sistema fonético o que provoca dificuldade de compreensão no interlocutor; comunicação com muita dificuldade em contextos cotidianos; discurso desconexo impedindo a interação.

02) GUIA DE AVALIAÇÃO

CORREÇÃO GRAMATICAL	NÍVEL	PONTOS
Discurso contínuo, com erros esporádicos (se ocorrem, são próprios do caráter oral da comunicação).	01	20
Erros escassos, incluindo as estruturas mais complexas e coincidindo com temas mais abstratos. Ausência de erros nas estruturas básicas (não se descartam alguns lapsos que são entendidos como tal). Uso adequado dos nexos oracionais e discursivos.	02	15
Estruturas gramaticais adequadas ao contexto cotidiano, porém com erros mais que esporádicos nas estruturas básicas e muito freqüentes nas complexas. Os conectivos são, com freqüência, incorretos.	03	10
Erros contínuos nas estruturas complexas e muito freqüentes nas básicas. Ausência de controle sobre os nexos. O discurso caracteriza-se por uma justaposição contínua de frases simples. Os erros contínuos impedem a compreensão e a possibilidade de se manter um diálogo mínimo.	04	05
LÉXICO	NÍVEL	PONTOS
Vocabulário rico, preciso e apropriado para todos os contextos propostos.	01	20
Erros esporádicos, especialmente quando trata de temas especializados. Léxico não muito extenso, porém adequado. Necessita e é capaz de fazer uso de paráfrase.	02	15
Erros freqüentes no campo cotidiano. Necessita parafrasear com freqüência nos campos mais especializados e os erros de seleção são muito habituais. Demonstra dúvidas na seleção lexical.	03	10
Léxico muito pobre inclusive para situações mais cotidianas. Há lacunas que afetam de maneira decisiva a comunicação.	04	05

PRONÚNCIA E ENTONAÇÃO	NÍVEL	PONTOS
Pronúncia e entonação adequadas aos padrões estabelecidos, sem traços notórios de influência da língua materna.	01	20
Mesmo que se possa descobrir sua origem lingüística, fala de tal modo que pode ser entendido sem nenhuma dificuldade e se ajusta de maneira sistemática a alguns dos padrões fonéticos existentes. Sua entonação pode exibir características marcantes da língua materna.	02	15
Claras dificuldades de pronúncia em determinados sons, alheios ao sistema fonético de sua língua materna. Incoerências freqüentes quando tenta ajustar-se a algum padrão fonético existente. A entonação está claramente distante das reconhecidas como normais para a língua indígena.	03	10
Excessivos erros fonéticos que provocam no interlocutor compreensão. Entonação totalmente estranha à língua indígena.	04	05
CAPACIDADE INTERATIVA	NÍVEL	PONTOS
Comunica-se adequadamente em todos os contextos e situações. Reage com naturalidade a qualquer estímulo, entendendo qualquer mensagem. Os desvios que podem ser observados são resultantes de mal-entendidos semelhantes aos encontrados em conversas cotidianas e não causados por sua origem lingüística.	01	20
Responde adequadamente às perguntas apresentadas, sendo capaz de tomar a iniciativa na conversação, fazendo perguntas ao seu interlocutor. Demonstra uma capacidade de compreensão muito ampla, com dificuldades somente em contextos muito coloquiais ou especializados e diante de uma expressão marcadamente dialetal.	02	15
Vacila com certa freqüência em contextos cotidianos. Claras dificuldades para desenvolver um diálogo com certa agilidade sobre temas abstratos, o que implica a necessidade de repetições e paráfrases freqüentes, provocando uma simplificação da comunicação.	03	10
Comunicação somente eficiente em contextos mais cotidianos e com muita dificuldade. Muitas interrupções entre palavras que evidenciam interferência da língua materna.	04	05
FLUÊNCIA	NÍVEL	PONTOS
Velocidade e ritmos adequados a todos os contextos e situações. Pode apresentar algumas indecisões mínimas ao enfrentar temas abstratos (mas não cotidianos), o que também acontece no discurso de falantes nativos.	01	20
Discurso fluente. Pode, entretanto, apresentar dúvidas em relação a temas abstratos ou muito especializados.	02	15
Apresenta algumas dúvidas em relação a temas cotidianos, embora não em demasia. Indecisões, pausas e busca por palavras são freqüentes.	03	10
Excessivas indecisões ao tratar de temas cotidianos que se tornam sistemáticas quando trata de temas abstratos ou especializados. Suas dúvidas contínuas produzem um discurso muito desconexo e que bloqueia a comunicação.	04	05

ANEXO 01 - ENDEREÇOS CITADOS NO EDITAL

CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Endereço:

Avenida Presidente Vargas, n. 158, sala 902. Bairro: Centro CEP: 66.010-000
Belém - Pará
Endereço Eletrônico:
[Http://www.cetapnet.com.br](http://www.cetapnet.com.br)

FACULDADE ATUL DA AMAZÔNIA

Endereço:

Rua Y, n. 308. Bairro: União CEP: 69.313-792 Boa Vista - Roraima
Endereço Eletrônico
[Http://www.faculdadeatual.edu.br](http://www.faculdadeatual.edu.br)

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Endereço:

Rua Barão de Rio Branco, n. 1495 Bairro: Centro CEP: 69.301-130 Boa Vista -
Roraima
Endereço Eletrônico
[Http://www.escoladegoverno.rr.gov.br](http://www.escoladegoverno.rr.gov.br)

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE
RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007
ANEXO 02
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

01) Nível Superior

Disciplina	Questões
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Conhecimentos Básicos	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Conhecimentos Específicos*	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Regime Jurídico	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha

Língua Portuguesa

1. Compreender e interpretar textos. 2. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. 3. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambigüidade, Homônimos e Parônimos. 4. Ortografia Oficial. 5. Coerência Textual. 6. Coesão Textual. 7. Concordância Nominal e Verbal. 8. Regência Nominal e Verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Pontuação. 11. Figuras de Linguagem: Metáfora, Metonímia, Silepse, Ironia, Prosopopéia e Antítese. 12. Acentuação gráfica.

Conhecimentos Básicos

1. Projeto pedagógico, planejamento e planos. 2. Avaliação Escolar. 3. Competência na profissão do professor. 4. Interação escola família-comunidade. 5. Importância dos recursos tecnológicos na escola. 6. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. 7. Interdisciplinaridade e transversalidade. 8. Direitos humanos. 9. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96 -análise do seu significado para a educação brasileira). 10. Bases Legais da Educação Escolar Indígena: Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79; Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 -9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena; Parecer 14/99 -Conselho Nacional de Educação -14 de setembro de 1999; Resolução 03/99 -Conselho Nacional de Educação -10 de novembro de 1999; Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT.

Regime Jurídico

1. Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001. 2. Lei n.º 321, de 31 de dezembro de 2001. 3. Lei n.º 609 de 6 de agosto de 2007.

Conhecimentos Específicos

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Língua Espanhola

1. Compreensão e produção de texto em língua espanhola. 2. Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos: antônimos, sinônimos, falsos cognatos. 3. Aspectos morfosintáticos. 4. Verbos. 5. Substantivos. 6. Adjetivos. 7. Pronomes. 8. Advérbios. 9. Artigos. 10. Preposições. 11. Discurso direto e indireto. 12. Sintaxe da sentença simples e complexa.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Matemática

1. Conjuntos: Conjuntos Numéricos. 2. Funções do 1º e 2º graus. 3. Funções Exponenciais. 4. Progressões Aritméticas. 5. Progressões Geométricas. 6. Razões e Proporções. Matrizes. 7. Análise Combinatória. 8. Probabilidades. 9. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. 10. Matrizes e Determinantes: operações com matrizes, cálculo de determinantes e sistemas lineares. 11. Tópicos de Matemática Financeira. 12. Probabilidade.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Física

1. Princípios metodológicos do Ensino de Física. 2. Grandezas físicas. 3. Dinâmica do corpo material. 4. Conceito de trabalho e energia. 5. Conceito de movimento linear. 6. Estática dos corpos rígidos. 7. Movimento oscilatório e ondulador, ondas mecânicas e ondas sonoras. 8. Mecânica dos fluidos, hidrostática, hidrodinâmica. 9. Termodinâmica. 10. Teoria cinética dos gases. 11. Eletricidade. 12. Eletrostática. 13. Magnetismo. 14. Oscilações eletromagnéticas. 15. Ótica.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Química

1. Estrutura Atômica. 2. Classificação periódica dos elementos químicos. 3. Ligação química. 4. Função inorgânica. 5. Reação química. 6. Cálculos químicos. 7. Soluções. 8. Termoquímica. 9. Cinética química. 10. Química do carbono. 11. Funções orgânicas. 12. Polaridade das moléculas e força intermolecular. 13. Estereoquímica.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de História

1. Principais civilizações da Antiguidade. 2. O Feudalismo. 3. A idade Moderna: transição do feudalismo para o capitalismo. 4. O iluminismo. 5. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo Regime. 6. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. 7. Formação da sociedade brasileira. 8. Expansão territorial. 9. Domínio espanhol. 10. Domínio holandês. 11. A idade do Ouro. 12. A Revolução industrial e o Brasil. 13. A independência e o 1.º Império. 14. Período Regencial. 15. O 2.º Império. 16. A República Oligárquica. 17. A primeira Guerra Mundial. 18. A Revolução de 30 e o Estado Novo. 19. A crise mundial de 1929. 20. A 2.ª Guerra Mundial e o Brasil. 21. Os blocos político-econômicos mundiais e a Guerra Fria. 22. A crise econômica mundial de 1973. 23. A globalização e o neo-liberalismo do final de século. 24. Processo de colonização e ocupação do Rio Branco. 25. Povos indígenas de Roraima. 26. Educação indígena. 27. Aspecto políticos de Roraima. 28. História político-administrativo de Roraima.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Geografia

1. A inserção do território brasileiro no processo de produção e a organização do espaço geográfico mundial e brasileiro na atualidade. 2. Processo de industrialização e urbanização da edificação do espaço mundial. 3. A especialização da indústria no mundo. 4. A divisão do trabalho e sua influência nas paisagens urbanas. 5. As fases do capitalismo e os diversos momentos da divisão internacional do trabalho. 6. Processo, apropriação, utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos. 7. Os recursos minerais e a escala geológica do tempo. 8. A intervenção do homem na natureza através do processo da industrialização. 9. Recursos naturais a era dos combustíveis fósseis carvão mineral. 10. A questão agrária - manifestação no campo nos diferentes países; as alterações nas relações de trabalho; os movimentos dos Sem Terra no Brasil. 11. A regionalização mundial. 12. Os grandes conjuntos geoeconômicos. 13. O subdesenvolvimento. 14. A geopolítica na atualidade. 15. A reestruturação da ordem mundial. 16. Perspectivas para a organização do espaço mundial o fenômeno da globalização. 17. Leitura, análise e interpretação de códigos específicos da geografia (mapas, gráficos e tabelas). 18. Aplicação e uso das escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e demonstrar conhecimentos sobre a localização, distribuição e frequência dos fenômenos naturais e humanos. 19. Economia de Roraima. 20 aspectos sociais e econômicos dos povos indígenas de Roraima.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Educação Física

1. A Educação Física frente à LDB 9.394/96. 2. A Educação Física como componente curricular na Educação Básica. 3. Função Social. 4. Planejamento e Avaliação em Educação Física escolar. 5. Esporte Escolar: 6. O processo de Ensino Aprendizagem-treinamento. 7. A Técnica. 8. A Tática. 9. A Regra. 10. A Competição. 11. O Desporto Escolar, em modalidade diferenciada: educação escolar indígena. Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Artes.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Artes

1. Artes: conceito e importância. 2. Cultura. 3. História da Arte: arquitetura, tendências e artistas brasileiros. 4. Cultura roraimense. 5. Técnicas Artísticas.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Português

1. Análise textual. 2. Coesão e Coerência. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Período Simples e Composto. 6. Pontuação. 7. Colocação Pronominal. 8. Concordância Verbal. 9. Concordância Nominal. 10. Regência Nominal e Verbal. 11. Conceitos Básicos de Teoria Literária: O texto poético. O texto Narrativo. 12. Linguagem denotativa e conotativa (figuras de linguagem). 13. Periodização e características da Literatura Brasileira. 14. Estilos de Época: Conhecimento aplicado ao estudo de Padre Antônio Vieira, Gregório de Matos, Tomás Antônio Gonzaga, Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Castro Alves, Machado de Assis (contos), Inglês de Souza (contos), Cruz e Souza, Augusto dos Anjos, Mário de Andrade, Carlos Drummond de Andrade, João Cabral de Melo Neto, Guimarães Rosa.

Professor II, área de atuação 02, Classe Pleno para o ensino de Biologia / Ciências

1. Aspectos metodológicos do Ensino da Biologia. 2. Os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos. 3. Contribuição do organismo: teoria e evolução celular. 4. Funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais. 5. Reprodução celular. 6. Classificação e características gerais dos seres vivos. 7. Características anatômicas e fisiológicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivo, circulatório, respiratório, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. 8. A transmissão da vida; herança biológica. 9. A hereditariedade e o meio ambiente. 10. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. 11. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental.

02) Nível Médio

Grupo 01: Professor I, da área de atuação 01, classe Junior para atuação da 1ª a 4ª série.

Disciplina	Questões
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha

Conhecimentos Básicos	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Conhecimentos Específicos*	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha
Regime Jurídico	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha

Língua Portuguesa

1. Compreender e interpretar textos. 2. Níveis de Linguagem. 3. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambigüidade, Homonímia, Paronímia. 4. Ortografia (grafia acentuação -crase). 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Regência Verbal e Nominal. 7. Colocação Pronominal. 8. Pontuação.

Conhecimentos Básicos

1. Projeto pedagógico, planejamento e planos. 2. Avaliação Escolar. 3. Competência na profissão do professor. 4. Interação escola família-comunidade. 5. Importância dos conhecimentos próprios do fazer pedagógico. 6. Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (diferentes concepções de alfabetização; relação entre alfabetização e letramento; analfabetismo funcional; índices de analfabetismo em Roraima; importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas; estratégias de leitura; procedimentos que os não alfabetizados utilizam para ler/aprender a ler; procedimentos que os não alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita. 7. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. 8. Bases Legais da Educação Escolar Indígena: Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79; Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 -9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena; Parecer 14/99 -Conselho Nacional de Educação -14 de setembro de 1999; Resolução 03/99 -Conselho Nacional de Educação -10 de novembro de 1999; Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT.

Regime Jurídico

1. Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001. 2. Lei n.º 321, de 31 de dezembro de 2001. 3. Lei n.º 609 de 6 de agosto de 2007.

Conhecimentos Específicos

Professor I, da área de atuação 01, classe Junior para atuação da 1ª a 4ª série

1. O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. 2. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. 3. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. 4. O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos. 5. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. 6. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Nível Médio

Grupo 02: Professor I, da área de atuação 01, classe Júnior para atuação da 1ª a 4ª série para o ensino de Língua Materna.

Disciplina	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha 2,5 pts 25 pts	2,5 pts	25 pts
Conhecimentos Básicos	10 Questões Objetivas de Múltipla Escolha 2,5 pts 25 pts	2,5 pts	25 pts
Proficiência em Língua Indígena Materna	01	50 pts	50 pts

Língua Portuguesa

1. Compreender e interpretar textos. 2. Níveis de Linguagem. 3. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambigüidade, Homonímia, Paronímia. 4. Ortografia (grafia acentuação -crase). 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Regência Verbal e Nominal. 7. Colocação Pronominal. 8. Pontuação.

Conhecimentos Básicos

1. Projeto pedagógico, planejamento e planos. 2. Avaliação Escolar. 3. Competência na profissão do professor. 4. Interação escola família-comunidade. 5. Importância dos recursos tecnológicos na escola. 6. Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (diferentes concepções de alfabetização; relação entre alfabetização e letramento; analfabetismo funcional; índices de analfabetismo em Roraima, na

Região Norte, no Brasil e no mundo; importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas; estratégias de leitura; procedimentos que os não alfabetizados utilizam para ler/aprender a ler; procedimentos que os não alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita; evolução das idéias dos não leitores sobre a leitura; evolução das hipóteses sobre a escrita alfabética; papel da memória na aprendizagem de um conteúdo conceitual complexo como o sistema alfabético de escrita). 7. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. 8. Bases Legais da Educação Escolar Indígena: Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79; Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 -9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena; Parecer 14/99 -Conselho Nacional de Educação -14 de setembro de 1999; Resolução 03/99 -Conselho Nacional de Educação -10 de novembro de 1999; Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT.

Conhecimentos Específicos

Proficiência em Língua Indígena Materna

Tradução de Texto Técnico: Língua Indígena Materna para Língua Portuguesa.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007ANEXO 03 - CRONOGRAMA COMPLETO

DESCRIÇÃO	2007
Afixação do Edital	27/11
Período de Inscrição	27/11 a 10/12
Prazo para a entrega do comprovante da condição de Portador de Necessidade Especial	27/11 a 11/12
Prazo para a entrega da solicitação da condição especial de prova	27/11 a 11/12
Prazo para a entrega dos documentos referentes à prova de Títulos	27/11 a 10/12
Afixação da lista provisória dos candidatos inscritos	18/12
Confirmação das inscrições	19,20 e 21/12
Homologação das inscrições	28/12
Divulgação dos Locais de Prova	28/12
	2008
Realização da Prova Escrita e Prova Oral	13/01
Afixação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita	13/01
Prazo de Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	14 e 15/01
Afixação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita	21/01
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita e da Prova Oral	21/01
Prazo de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita e da Prova Oral	22 e 23/01
Divulgação do Resultado Final Preliminar	25/01
Prazo de Recurso contra o Resultado Final Preliminar	28 e 29/01
Divulgação do Resultado Final Definitivo	31/01
Homologação do Resultado Final	31/01

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007
ANEXO 04 - GUIA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

01) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

1.1) Para cada critério é atribuído o valor máximo de 20 pontos, de acordo com o nível de proficiência do candidato:

- a) Nível 4: 20 pontos
- b) Nível 3: 15 pontos
- c) Nível 2: 10 pontos
- d) Nível 1: 05 pontos

1.2) Um perfil de cada nível de proficiência é listado abaixo:

a) Nível 4

Discurso contínuo; vocabulário rico; pronúncia e entonação adequadas aos padrões fonéticos; comunicação e ritmo adequados em todos os contextos.

b) Nível 3

Discurso com erros escassos em estruturas complexas; léxico não muito extenso; pronúncia e entonação ajustadas a alguns dos padrões fonéticos existentes; dificuldades em contextos muito especializados; discurso fluente, porém com dúvidas em temas abstratos.

c) Nível 2

Erros freqüentes em estruturas básicas e complexas; uso excessivo de paráfrase e erros de seleção lexical; claras dificuldades em sons alheios ao sistema fonético da língua materna; dificuldade em desenvolver diálogo sobre temas abstratos; freqüentes indecisões e pausas muito longas.

d) Nível 1

Discurso caracterizado por justaposição de frases simples; léxico restrito; inadequação do sistema fonético o que provoca dificuldade de compreensão no interlocutor; comunicação com muita dificuldade em contextos cotidianos; discurso desconexo impedindo a interação.

02) GUIA DE AVALIAÇÃO

CORREÇÃO GRAMATICAL	NÍVEL	PONTOS
Discurso contínuo, com erros esporádicos (se ocorrem, são próprios do caráter oral da comunicação).	01	20
Erros escassos, incluindo as estruturas mais complexas e coincidindo com temas mais abstratos. Ausência de erros nas estruturas básicas (não se descartam alguns lapsos que são entendidos como tal). Uso adequado dos nexos oracionais e discursivos.	02	15
Estruturas gramaticais adequadas ao contexto cotidiano, porém com erros mais que esporádicos nas estruturas básicas e muito freqüentes nas complexas. Os conectivos são, com freqüência, incorretos.	03	10
Erros contínuos nas estruturas complexas e muito freqüentes nas básicas. Ausência de controle sobre os nexos. O discurso caracteriza-se por uma justaposição contínua de frases simples. Os erros contínuos impedem a compreensão e a possibilidade de se manter um diálogo mínimo.	04	05
LÉXICO	NÍVEL	PONTOS
Vocabulário rico, preciso e apropriado para todos os contextos propostos.	01	20
Erros esporádicos, especialmente quando trata de temas especializados. Léxico não muito extenso, porém adequado. Necessita e é capaz de fazer uso de paráfrase.	02	15
Erros freqüentes no campo cotidiano. Necessita parafrasear com freqüência nos campos mais especializados e os erros de seleção são muito habituais. Demonstra dúvidas na seleção lexical.	03	10

Léxico muito pobre inclusive para situações mais cotidianas. Há lacunas que afetam de maneira decisiva a comunicação.	04	05
PRONÚNCIA E ENTONAÇÃO	NÍVEL	PONTOS
Pronúncia e entonação adequadas aos padrões estabelecidos, sem traços notórios de influência da língua materna.	01	20
Mesmo que se possa descobrir sua origem lingüística, fala de tal modo que pode ser entendido sem nenhuma dificuldade e se ajusta de maneira sistemática a alguns dos padrões fonéticos existentes. Sua entonação pode exibir características marcantes da língua materna.	02	15
Claras dificuldades de pronúncia em determinados sons, alheios ao sistema fonético de sua língua materna. Incoerências freqüentes quando tenta ajustar-se a algum padrão fonético existente. A entonação está claramente distante das reconhecidas como normais para a língua indígena.	03	10
Excessivos erros fonéticos que provocam no interlocutor compreensão. Entonação totalmente estranha à língua indígena.	04	05
CAPACIDADE INTERATIVA	NÍVEL	PONTOS
Comunica-se adequadamente em todos os contextos e situações. Reage com naturalidade a qualquer estímulo, entendendo qualquer mensagem. Os desvios que podem ser observados são resultantes de mal-entendidos semelhantes aos encontrados em conversas cotidianas e não causados por sua origem lingüística.	01	20
Responde adequadamente às perguntas apresentadas, sendo capaz de tomar a iniciativa na conversação, fazendo perguntas ao seu interlocutor. Demonstra uma capacidade de compreensão muito ampla, com dificuldades somente em contextos muito coloquiais ou especializados e diante de uma expressão marcadamente dialetal.	02	15
Vacila com certa freqüência em contextos cotidianos. Claras dificuldades para desenvolver um diálogo com certa agilidade sobre temas abstratos, o que implica a necessidade de repetições e paráfrases freqüentes, provocando uma simplificação da comunicação.	03	10
Comunicação somente eficiente em contextos mais cotidianos e com muita dificuldade. Muitas interrupções entre palavras que evidenciam interferência da língua materna.	04	05
FLUÊNCIA	NÍVEL	PONTOS
Velocidade e ritmos adequados a todos os contextos e situações. Pode apresentar algumas indecisões mínimas ao enfrentar temas abstratos (mas não cotidianos), o que também acontece no discurso de falantes nativos.	01	20
Discurso fluente. Pode, entretanto, apresentar dúvidas em relação a temas abstratos ou muito especializados.	02	15
Apresenta algumas dúvidas em relação a temas cotidianos, embora não em demasia. Indecisões, pausas e busca por palavras são freqüentes.	03	10
Excessivas indecisões ao tratar de temas cotidianos que se tornam sistemáticas quando trata de temas abstratos ou especializados. Suas dúvidas contínuas produzem um discurso muito desconexo e que bloqueia a comunicação.	04	05